



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

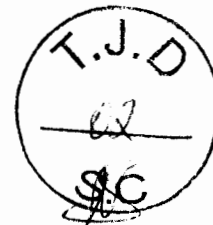
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 36

177147



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

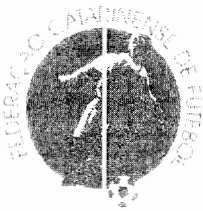
O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 36 - JOINVILLE x CHAPECOENSE válido pelo INFANTIL SÉRIE A 2017 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 24/06/2017 às 13:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 8 - EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI - CHAPECOENSE - Inscrição: 555202

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
26 JUN 2017 14:30

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
36



Campeonato: INFANTIL SÉRIE A 2017

Rodada: 8ª RODADA

Jogo: JOINVILLE x CHAPECOENSE

Resultado Final: 1 x 0

Data: 24/06/2017 Horário: 13:30 Local: CT Joinville / Joinville

Árbitro: AUD LIAM RICHARD SAGAZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ALEXANDRE PALAMAR

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: DAN EL BORIS DA SILVA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: PAULO SERGIO TRAVASSO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: LAUDIR ZERMIANI

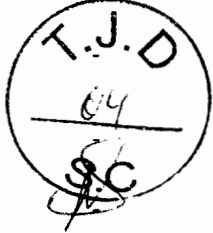
ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mancante:	13:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	14:20	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	13:21	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	14:20	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	13:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	14:21	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:06	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	15:00	Acréscimo:	00:04

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	CAIO GHISLERI	T	547.112	1	RICARDO ANTONIO GIURADELLI RISSI	T	550.524
2	WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA	T	584.029	2	ANDRE LOLATTO ECKER	T	520.134
3	GENIVALDO OLIVEIRA DE PAULA AMANCIO	T	586.047	3	MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO	T	584.241
4	WESLEY FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	T	582.686	4	MATEUS SORANSO	T	577.509
5	BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	T	583.921	5	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	T	577.503
6	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	T	584.453	6	JOAO PEDRO FELINI COMINETTI	T	577.465
7	NATHAN FIRINO DE ARAUJO	T	567.224	7	ARIEL KLEIN HAUBERT	T	547.358

JASSI

9	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	T	582.688	9	LUAN FELIPE CARANHATO	T	577.461
10	VINICIUS PERRUT SERAFIM	T	547.803	11	FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	T	518.029
11	PATRICK FIORAVANTE CORREA	T	565.031	18	MATEUS BAMBERG PAN	T	517.665
12	NICOLAS BERTOL	R	547.762	13	LUCAS DE OLIVEIRA	R	529.146
13	VITOR FURTADO	R	547.708	14	MATHEUS HENRIQUE HARTKOPP DOS SANTOS	R	559.589
14	HIAGO MURILO BUSS	R	583.353	15	WILLIAM SGARABOTTO SPERLUK	R	520.041
15	BRUNO FAGUNDES CAMARGO PINTO	R	583.909	16	GABRIEL PERAZOLI VERONA	R	517.600
16	GUSTAVO FERRARI DIAS	R	583.740	17	MATHEUS JUNIOR KOLLING	R	518.180
17	PAULO ARTHUR XAVIER GONCALVES	R	547.683	-	-	-	-
18	JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	R	589.211	-	-	-	-
19	RAFAEL CABRAL DE LIMA	R	559.258	-	-	-	-
20	HENRIQUE RAITZ DA SILVA	R	583.253	-	-	-	-
21	DANIEL CARVALHO DA SILVA	R	547.746	-	-	-	-
22	EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	R	589.357	-	-	-	-
23	JOAO VITOR SILVA ARGILAR	R	582.336	-	-	-	-



Capitão: 9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA

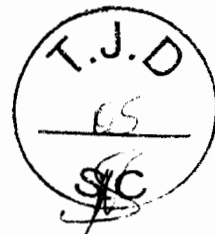
Capitão: 2 - ANDRE LOLATTO ECKER

Arbitragem: Everton

Técnico:	FILIFE MATTOS MARTINS	Técnico:	JOSÉ ROBERTO ZACARIAS
Auxiliar Técnico:	JULIAN BERTAZZO TOBAR	Auxiliar Técnico:	FÁBIO BATISTA DA CUNHA
Preparador Físico:	FILIFE MARQUES NOTORIO	Preparador Físico:	MATHEUS JOÃO DARIVA
Treinador Goleiro:	BRUNO GARCIA	Treinador Goleiro:	VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA
Médico:	LIDIANA BRITO DOS SANTOS	Médico:	
Massagista:	ARLINDO VOLTOLINI	Massagista:	LUIS RICARDO MOREIRA PEREIRA

17' 2T 22 A FAVOR EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO JOINVILLE

8' 2T 3 GENIVALDO OLIVEIRA DE PAULA Saltar sobre um adversário, JOINVILLE



33'	2T	6	JOAO PEDRO FELINI COMINETTI	disputa de bola. Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem..Após a marcação das faltas marcadas contra a sua equipe o Atleta João Pedro Felini Cominetti, persistia em ficar questionando e contrariando as atitudes do árbitro em relação a infrações marcadas contra a sua equipe.	CHAPECOENSE
22'	2T	5	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	Fazer carga em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola.	CHAPECOENSE
19'	2T	3	MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CHAPECOENSE
17'	2T	8	EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI	DIRETO - . : Após a marcação de um Gol contra a equipe do atleta Eduardo Henrique Lima Jassi, esse não concordando com a validade do Gol, se dirigiu-se ate o árbitro da partida, aonde veio a questionar que o gol foi irregular, desferindo algumas palavras: "você ta de sacanagem, você ta maluco". Em seguida o mesmo colocou as mãos no peito do arbitro e deu-lhe um empurrão	CHAPECOENSE

Nada houve de anormal

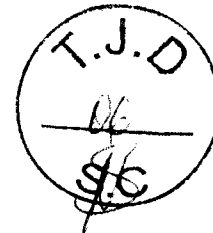
Não houve atraso: Acréscimo 1º Tempo: 01min; Atendimentos. Acréscimo 2º Tempo: 04min; Atendimentos e Substituições.

Nada a declarar

10'	2 TEMPO	JOINVILLE	23 - JOAO VITOR SILVA ARGILAR	7 - NATHAN FIRINO DE ARAUJO
10'	2 TEMPO	JOINVILLE	16 - GUSTHAVO FERRARI DIAS	8 - MURILO GABRIEL
31'	2 TEMPO	JOINVILLE	13 - VITOR FURTADO	2 - WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA

11'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	15 - WILLIAM SGARABOTTO SPERLUK	2 - ANDRE LOLATTO ECKER
23'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	14 - MATHEUS HENRIQUE HARTKOPP DOS SANTOS	7 - ARIEL KLEIN HAUBERT
23'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	17 - MATHEUS JUNIOR KOLLING	18 - MATEUS BAMBERG PAN
27'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	16 - GABRIEL PERAZOLI VERONA	11 - FELIPE DA SILVA SCHOENINGER

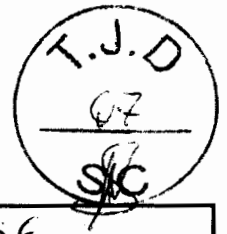
11' - 11' - 27' = 27' Tempo | INÍCIO DO Jogo





LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÃO GERAL



1 Equipe A JOINVILLE (mandante) 01x00 Equipe B CHAPECOENSE

2 Competição Série A Série B Série C Outras INFANTIL SERIE A

3 Partida realizada em Joinville (Cidade/SC) 24/06/2017 (Data) 13:30 (Horário)

4 Estádio CT do IRLVU

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>13:31</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início do 1º Tempo:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>+1</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>+4</u>
Termino do 1º Tempo:	<u>14:00</u>	Termino do 2º Tempo:	<u>15:00</u>

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: NADA NOVO ATRASO ACRESCIMOS PELA SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO A TERCIA LÍNEIA

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T/2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T/2T
<u>07</u>	<u>23</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>	<u>02</u>	<u>15</u>	<u>11</u>	<u>2T</u>
<u>08</u>	<u>16</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>14</u>	<u>23</u>	<u>2T</u>
<u>02</u>	<u>15</u>	<u>31</u>	<u>2T</u>	<u>18</u>	<u>17</u>	<u>23</u>	<u>2T</u>
<u>03</u>	<u>21</u>	<u>33</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>16</u>	<u>27</u>	<u>2T</u>

7 JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>GENIVALDO D. DE LIMA AMARAL</u>	<u>X</u>			<u>03</u>	<u>MATHEUS H COSTA BRASILEIRO</u>	<u>X</u>		
					<u>05</u>	<u>MATHEUS HENRIQUE VAREJA</u>	<u>X</u>		
					<u>06</u>	<u>JOÃO PEDRO FELINI COMETTI</u>	<u>X</u>		
					<u>08</u>	<u>RODRIGO H. LIMA JASSI</u>			<u>X</u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" somente em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.

8 ASSINATURAS

Isaac 09



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
INFANTIL SÉRIE A 2017
JOINVILLE x CHAPECOENSE - 24/06/2017 - 13:30 / CT Joinville - Joinville**



Jogo Nº: 36



Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	550.524	RICARDO ANTONIO GIURADELLI RISSI	T	6238956
2	520.134	ANDRE LOLATTO ECKER	T	5679386
3	584.241	MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO	T	6658077
4	577.509	MATEIUS SORANSO	T	130831737
5	577.503	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	T	126044070
6	577.465	JOAO PEDRO FELINI COMINETTI	T	5838047
7	547.358	ARIE L. KLEIN HAUBERT	T	6114524785
8	555.202	EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI	T	523828858
9	577.461	LUAN FELIPE CARANHATO	T	129694653
10	564.784	MAURICIO VILAMOR DA SILVA	T	2009191
11	518.029	FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	T	6876182
13	529.146	LUCAS DE OLIVEIRA	R	572855606
14	559.589	MATHEUS HENRIQUE HARTKOPP DOS SANTOS	R	126683758
15	520.041	WILLIAM SGARABOTTO SPERLUK	R	6646270
16	517.600	GABRIEL PERAZOLI VERONA	R	6009796
17	518.180	MATHEUS JUNIOR KOLLING	R	6472625
18	517.665	MATEUS BAMBERG PAN	T	6634443

Treinador: JOSÉ ROBERTO ZACARIAS

Aux. Técnico: FÁBIO BATISTA DA CUNHA

Prep. Físico: MATHEUS; JOÃO DARIVA

Treinador Goleiro: VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA



Médico:

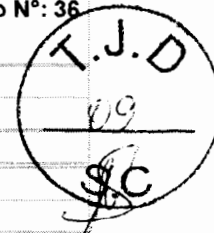
Massagista: LUIS RICARDO MOREIRA PEREIRA

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.


 FÁBIO BATISTA DA CUNHA


 Nº: 2 - ANDRE LOLATTO ECKER (C)

	LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO INFANTIL SÉRIE A 2017 JOINVILLE x CHAPECOENSE - 24/06/2017 - 13:30 / CT Joinville - Joinville		Jogo Nº: 36
Árbitro:	A JDILIAM RICHARD SAGAZ		
Assistente 1:	A .EXANDRE PALAMAR	Assistente 2:	DANIEL BORIS DA SILVA
4º Árbitro:	PAULO SERGIO TRAVASSO		
Delegado:	LAUDIR ZERMIANI		



ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	547.112	CAIO GHISLERI	T	6689688
2	584.029	WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA	T	6424407
3	586.047	GENIVALDO OLIVEIRA DE PAULA AMANCIO	T	6892998
4	582.686	WESLEY FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	T	8117229875
5	583.921	BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	T	100064731
6	584.453	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	T	MG-19051968
7	567.224	NATHAN FIRINO DE ARAUJO	T	132062587
8	585.942	MURILO GABRIEL	T	539552057
9	582.688	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	T	8118764995
10	547.803	INICIUS PERRUT SERAFIM	T	6606995
11	565.031	PATRICK FIORAVANTE CORREA	T	1116694678
12	547.762	NICOLAS BERTOL	R	5741396
13	547.708	VITOR FURTADO	R	6862860
14	583.353	HIAGO MURILO BUSS	R	7016908
15	583.909	ERUNO FAGUNDES CAMARGO PINTO	R	7878573
16	583.740	GUSTAVO FERRARI DIAS	R	6673778
17	547.683	FAULO ARTHUR XAVIER GONCALVES	R	5515223
18	589.211	JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	R	5968922
19	559.258	FAFAEL CABRAL DE LIMA	R	7158699
20	583.253	ENRIQUE RAITZ DA SILVA	R	6693731
21	547.746	DANIEL CARVALHO DA SILVA	R	6686503
22	589.357	EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	R	6914758
23	582.336	JOAO VITOR SILVA ARGILAR	R	3112436492

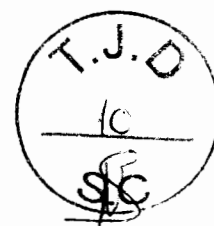
COMISSAO TECNICA

Treinador:	FILIPPE MATTOS MARTINS	Aux. Técnico:	JULIAN BERTAZZO TOBAR
Prep. Físico:	FILIPPE MARQUES NOTORIO	Treinador Goleiro:	BRUNO GARCIA
Médico:	LIDIANA BRITO DOS SANTOS	Massagista:	ARLINDO VOLTOLINI

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 131, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

MARIO CELSO CAETANO

Nº: 9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 177/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

T.J.D
11
S.C.

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:55
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 173, 174, 175, 176 e 177
Anexos: PJD17_P174_Tubarão_Criciuma_PARECER_KP.docx; PJD17_P175_Curitiba_Caçador_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P176_Avai_Figueirense_Assistente_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P177_Joinville_Chapecoensa_Desrespeito_Agressão_KP.docx; PJD17_P173_Imbituba_Porto_PARECER_Ofensa_Desrespeito_KP.docx

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 99154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com

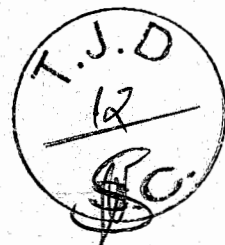


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 177/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro AUD LIAM RICHARD SAGAZ, na partida entre JOINVILLE ESPORTE CLUBE e ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, ocorrida em 24/06/2017, válida pelo Campeonato Catarinense Infantil Serie A 2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI, inscrito na CBF sob o nº 555.202, atleta da equipe ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, por desrespeitar a equipe de arbitragem ao proferir as seguintes expressões após a validação de um gol em prol da equipe adversária: "*you tá de sacanagem, you tá maluco*". Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD, abaixo citado:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

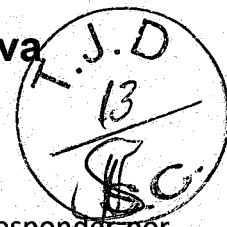
§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento; (AC).

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Além do fato acima, também deve o Denunciado responder por agressão ao árbitro da partida, eis que, após reclamar da marcação do gol, o Denunciado colocou as mãos no peito do árbitro e deu-lhe um empurrão, o que implica em infração ao artigo 254-A do CBJD, conforme segue:

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

[...]

§ 3º Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por cento e oitenta dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

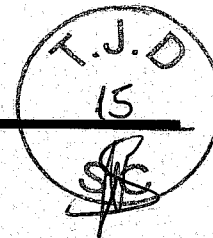
- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental ora acostada;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 3 de julho de 2017

Kristian Propodoski - Procurador

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de julho de 2017 17:13
Para: Ass. Chapecoense (chapecoense@chapecoense.com);
'Chapecoense.00002SC@cbf.com.br'; 'JURIDICO CHAPECOENSE'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 177/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 177-17 - EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI.pdf;
177-17 PJD17_P177_Joinville_Chapecoensa_Desrespeito_Agressão_KP.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 177/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



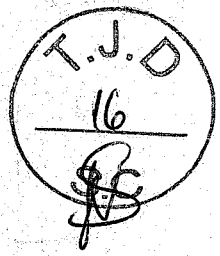
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

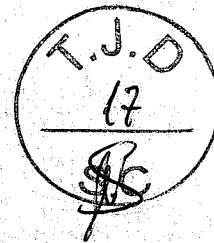
Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 555202 - EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

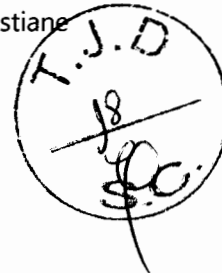
Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Associação Chapecoense de Futebol** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Zilton Vargas**, OAB/SC 12152, datado de 20/03/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: zilton vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 13:25
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane; tjd.fcf@hotmail.com; TJD/Fut/SC - Cristiane
Assunto: Proc Chape
Anexos: defesa - clube chapecoense 254 - 258.doc



Boa Tarde Cris

Segue defesa Chape ok?

Pode confirmar o recebimento?

Obrigado

Zilton Vargas

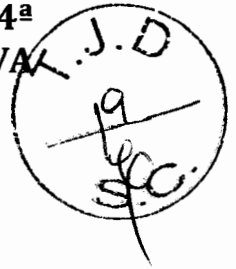
(048 - 99800003 - 30248607 - 30248607)

www.vargasadvocacia.com.br



Livre de virus. www.avast.com.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 4ª
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA -



COM PROCURAÇÃO

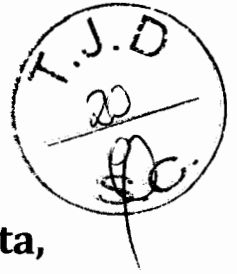
Ref. Autos do Processo nº 0177/2017

COM PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE VIDEO.

EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI, atleta da **ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**, entidade devidamente registrada na FCF, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final REQUERER

Da Denuncia

EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI, inscrito na CBF sob o nº 555.202, atleta da equipe ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, por desrespeitar a equipe de arbitragem ao proferir as seguintes expressões após a validação de um gol em prol da equipe adversária: "você tá de sacanagem, você tá maluco". Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD. --- Além do fato acima, também deve o Denunciado responder por agressão ao árbitro da partida, eis que, após reclamar da marcação do gol, o Denunciado colocou as mãos no peito do árbitro e deu-lhe um empurrão, o que implica em infração ao artigo 254-A do CBJD.



DOS FATOS

Antes de adentrar propriamente na defesa do atleta, Requer a observância das imagens para melhor esclarecimentos.

<https://drive.google.com/file/d/0B4znnP8rUeQjWVZvndavJl5bVk/view?ts=5972a2e7>

Senhores observem que antes do lance que gerou o Gol, houve uma falta onde não foi respeitado que a bola permanecesse parada.

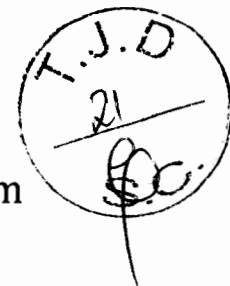
Mesmo com a bola em movimento foi batido aquela falta ocasionando um lançamento que terminou na conclusão do gol para a equipe adversária.

Esse foi o único motivo que levou o atleta a ir em direção do Árbitro.

DO MÉRITO

Da denuncia do Artigo 258.

Senhores Julgadores, como se observa as palavras proferidas em momento algum foram no sentido de ofender ao Sr. Árbitro ou qualquer outra pessoa envolvida com o espetáculo, e sim demonstrando seu descontentamento com a Arbitragem.



Ainda mais que restou clara a falha cometida pela Arbitragem ao deixar bater uma falta ainda com a bola em movimento.

Ademais, nada não passou de uma reclamação, desse modo, tendo em vista que não houve uma maior gravidade praticada pelo denunciado, tampouco as palavras proferidas tenham sido ofensivas, assim, Requer sua **absolvição**, já por ter sido severamente punido com sua exclusão do campo.

Em não sendo esse o entendimento de V.S Exas., a aplicação da pena mínima.

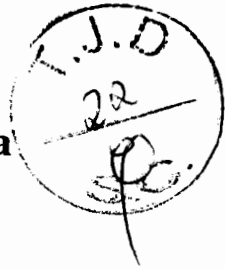
Da Denuncia do Artigo 254 A

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II - desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, de forma contundente ou assumindo o risco de



causar dano ou lesão ao atingido. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

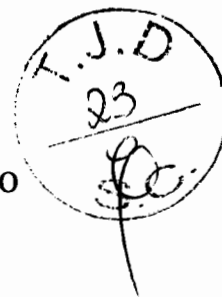
§ 2º Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, a pena será de suspensão de oito a vinte e quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 3º Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por cento e oitenta dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 4º Na hipótese de o agredido permanecer impossibilitado de praticar a modalidade em consequência da agressão, o agressor poderá continuar suspenso até que o agredido esteja apto a retornar ao treinamento, respeitado o prazo máximo de cento e oitenta dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 5º A informação do retorno do agredido ao treinamento dar-se-á mediante comunicação ao órgão judicante (STJD ou TJD) pela entidade de prática desportiva à qual o agredido estiver vinculado. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Srs. Julgadores, como se observa no relato descrito na sumula, que houve na verdade foi que o Denunciado não concordando com a atitude da arbitragem pela inobservância da cobrança de uma falta com a bola em movimento. Resta claro que desde aquele momento da falta o atleta da Chapecoense já vinha apontando essa irregularidade em dar prosseguimento naquela jogada, que ao final originou o Gol.



Srs., sua reclamação foi totalmente legal dentro daquele exato momento.

Doutos Julgadores, não restaram configurados tampouco demonstrados essa agressão, ou que agressão tenha sido praticada com dolo.

Na verdade, em momento algum restou configurado qualquer agressão praticada pelo atleta denunciado, e sim uma mera reclamação por um erro praticado pela Arbitragem.

Desse modo, inicialmente cabe aqui sua absolvição, visto não ter praticado qualquer agressão.

Em não sendo esse o entendimento de V.Sas., Vem Requerer a desclassificação do artigo 254-A para o artigo 250 do CBJD., com aplicação da pena mínima.

Do Requerimento Final

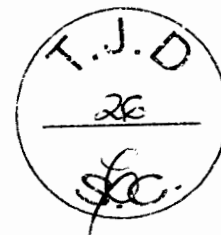
Ante ao exposto Requer a procedência dos pedidos.

Requer ainda aplicação do artigo 182 por tratar-se de campeonato de categoria não profissional.

Termos em que, Pede Deferimento

Florianópolis, 25 de Julho de 2017.

Zilton Vargas
OAB/SC 12152



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

**Ata de Julgamento do dia 25/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2017**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Alexandre Beck Monguilhott, e os auditores Tiago Meurer da Silva, João Rotta Filho, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

4 - PROCESSO 177/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA**

JOGO: **JOINVILLE x CHAPECOENSE**
INFANTIL SÉRIE A 2017

DENUNCIADO(S):

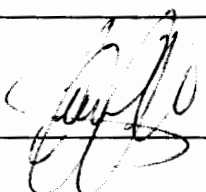
1 EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI 11/01/2002 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDUARDO HENRIQUE LIMA JASSI, inscrito na CBF sob o nº 555.202, atleta da equipe ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, por desrespeitar a equipe de arbitragem ao proferir as seguintes expressões após a validação de um gol em prol da equipe adversária: "você tá de sacanagem, você tá maluco". Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD. --- Além do fato acima, também deve o Denunciado responder por agressão ao árbitro da partida, eis que, após reclamar da marcação do gol, o Denunciado colocou as mãos no peito do árbitro e deu-lhe um empurrão, o que implica em infração ao artigo 254-A do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELO DR. ZILTON VARGAS. --- CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O LINK INFORMADO PELA DEFESA NAS (FLS. 20) DOS AUTOS, RESTA INACESSÍVEL, CONFORME COMPROVANTE ANEXADO AOS AUTOS. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, POR APLICAÇÃO DO ART. 132, DO CBJD ABSOLVER O DENUNCIADO DAS SANÇÕES IMPOSTAS NO ART. 258, DO CBJD --- E AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS RECLASSIFICAR A CONDUTA PARA O ART. 258, DO CBJD E CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 06 (SEIS) JOGOS DE SUSPENSÃO, REDUZIDOS PARA 03 (TRÊS), POR FORÇA DO ART. 182, DO CBJD. VENCIDOS O AUDITOR TIAGO MEURER DA SILVA QUE RECLASSIFICAVA PARA O ART. 250, APLICANDO A PENA DE 03 JOGOS DE SUSPENSÃO, REDUZIDO PARA 01 JOGO, E O AUDITOR JOÃO ROTA FILHO QUE RECLASSIFICAVA PARA O ART. 250, CONDENANDO A PENA DE 01 JOGO, CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA.



Alexandre Beck Monguilhott
Auditor Presidente da 4ª CD

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

